



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO nº ____ 2020
(Da Bancada do PSOL na Câmara)

Requer do Ministro Interino da Saúde, Sr. Eduardo Pazuello, informações referentes à conduta omissiva do Ministério da Saúde no episódio da menina capixaba de dez anos vítima de estupro e que encontrou dificuldades para realização do aborto legal no SUS, bem como sobre as manifestações contrárias ao aborto legal por parte de dirigente deste Ministério.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 50, §2^a da Constituição Federal, combinado com os Artigos 115, I e 116, do Regimento Interno, requeremos informações do Sr. Ministro de Estado da Saúde em exercício, nos seguintes termos:

1. Quando o Ministério tomou conhecimento da tentativa de acesso ao serviço de aborto legal da menina de 10 anos, da cidade de São Mateus-ES, na rede pública da capital Vitória, fato amplamente noticiado pela imprensa brasileira?
2. Tendo tido conhecimento do caso, o Ministério tomou alguma providência para orientar a família da criança vítima, os profissionais de saúde ou dirigentes dos hospitais de referência?
3. Por que razões de ordem técnica o Ministério da Saúde não participou sequer da logística de transferência da criança para Pernambuco?
 - a. O Ministério entende que não é competência do governo federal atuar nesses casos?



- b. Existem razões de ordem política ou de consciência individual que explicam a omissão do Ministério nessa logística de transferência ou em qualquer outra etapa envolvendo o caso?
4. A que se deve o absoluto silêncio do Secretário Raphael Câmara Medeiros Parente sobre o episódio?
 - a. O Secretário apresentou formalmente, em algum momento dos últimos dias, objeção de consciência sobre o fato?
 - i. Se o fez, que outro servidor ou servidora da Secretaria de Atenção Básica ou área técnica da Saúde da Mulher atuou no acompanhamento do caso? Se houve, que tipo de acompanhamento foi esse?
5. O Ministério acompanhou, assessorou, orientou de alguma forma as manifestações de outros agentes do governo alheios à gestão da Saúde?
 - a. A Ministra da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos, Damares Alves, foi procurada pelo Ministério da Saúde em algum momento para tratar do caso em particular? E o contrário?
 - b. A Ministra Damares recebeu alguma orientação do Ministério da Saúde para procurar a família da vítima?
 - i. Se não recebeu, o Ministério teve conhecimento da abordagem do MMFDH e/ou grupos religiosos que procuraram a avó da criança em nome da Ministra Damares?
 - ii. O Ministério da Saúde tem ciência do tipo de abordagem adotada por esse grupo sobre a avó da vítima?
 - iii. Se tem ciência, a atual gestão do Ministério da Saúde compartilha desse tipo de intervenção e pressão psicológica sobre vítimas de estupro para que mantenham a gestação decorrente da violência sexual?
6. O Ministério confirma que o direito ao aborto legal no Brasil é uma





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Apresentação: 21/08/2020 11:30 - Mesa

RIC n.1039/2020

questão de saúde pública?

- a. Considerando as manifestações individuais do Secretário Raphael Parente, em direção oposta a este enunciado, quais implicações o Ministério considera que pode haver no cumprimento das normas do próprio Ministério sobre aborto legal?
7. Em sua rede social (Twitter) o coordenador-geral de Gestão de Projetos de Saúde Digital do Ministério, Sr. Allan Quadro Garcês, afirma que o aborto legal é um caso emblemático de disputa ideológica entre direita e esquerda e que a “verdadeira vítima” é o feto, em absoluta discrepância com o acúmulo histórico do Ministério a que serve.
 - a. A atual gestão do Ministério compartilha dessa opinião?
 - b. O Sr. Allan Garcês será advertido por essa postagem perante a Comissão de Ética?
 - c. Se não será, por que avaliação técnica da Comissão de Ética não se aplica advertência ao servidor?

JUSTIFICATIVA

Recebemos com indignação, apesar de nenhum espanto, a notícia da manifestação pública do Sr. Allan Quadro Garcês, militar da reserva e atual coordenador-geral de Gestão de Projetos de Saúde Digital do Ministério da Saúde, que tornou objeto de excessiva politização eleitoral o caso dramático de uma criança capixaba de dez anos de idade que teve de interromper gestação resultante de estupro, direito a ela garantido por lei.

A menina teve atendimento negado no Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam), mesmo após autorização judicial, e teve de realizar o procedimento em clínica quase 2 mil quilômetros distante da sua cidade de origem, tendo sido hostilizada e obrigada a se esconder, até mesmo em porta

Documento eletrônico assinado por Sânia Bomfim (PSOL/SP), através do ponto SDR_56391, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 5 2 6 2 7 0 8 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Apresentação: 21/08/2020 11:30 - Mesa

RIC n.1039/2020

malas de um carro, das agressões de muitos daqueles que partilham da mesma opinião do Sr. Allan Garcês.

Um dia após a realização do aborto legal, em Recife, diante da comoção pública que tomou o país, o referido gestor postou em rede social mensagem com o seguinte conteúdo “[este é] um caso emblemático entre Esquerda X Direita. A Direita é CONTRA o aborto, pois é uma VIDA. Já a Esquerda é a FAVOR, pune o inocente, a verdadeira vítima. A decisão cabe na palma da mão, de quem mata”¹, além de outras postagens que reforçavam o mesmo argumento.

Lembramos este Ministério que, recentemente, a Bancada do PSOL recebeu resposta a requerimento de informações (RIC 600/2020)² em que questionávamos o Ministro Eduardo Pazuello, entre outros assuntos, também sobre a continuidade dos serviços de aborto legal e políticas de direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e meninas no atual governo.

Em sua resposta, nos termos do Art. 50 §2º da Constituição Federal, que impõe crime de responsabilidade à prestação de informações falsas a esse tipo de requerimento, o Ministério declara que: não discorda da OMS acerca da essencialidade dos serviços de saúde reprodutiva; orienta os municípios a não interromperem fluxos de atendimento; não houve alteração técnica na capacitação de profissionais da área; repudia correntes de desinformação; acata integralmente tanto o Código Penal quanto a jurisprudência do STF no que diz respeito ao direito ao aborto legal; não houve alteração no planejamento de aquisição de contraceptivos em decorrência da pandemia; reivindica e defende a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM); estão sendo desenvolvidas ações no âmbito do projeto ApiceOn para qualificar hospitais universitários para atender vítimas de violência sexual e casos de aborto legal; obedece aos comandos da Portaria 528/2013, que define regras para habilitação e funcionamento dos Serviços de Atenção Integral às Pessoas em Situação de

¹ Disponível em: <https://twitter.com/AllanGarcs1/status/1295324044942880769>

²

Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1917812&filename=Tramitacao-RIC+600/2020

Documento eletrônico assinado por Sânia Bomfim (PSOL/SP), através do ponto SDR_56391, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Violência Sexual no âmbito do SUS, e da Portaria 2415/2014, que inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência Sexual na Tabela SUS.

Desse modo, todas essas declarações oficiais do Ministério da Saúde devem ser confrontadas com a manifestação pública do Sr. Garcês, principalmente porque não se trata de um servidor comum, mas de um quadro comissionado da cúpula dirigente da pasta.

Além disso, é necessário ressaltar que, conforme advertências que o próprio Ministério da Saúde enviou a seus servidores, por meio de sua Comissão de Ética, “*Quem vê seu perfil ou posts nas redes sociais, seja no WhatsApp, Facebook, Twitter e outras, está vendo também os comentários, fotos e informações de um agente público. As redes sociais são ferramentas muito úteis e práticas, mas devem ser usadas com cuidado*”. Assim, o Ministério precisa responder à sociedade se esta advertência, que alerta também que “*os fatos verificados na conduta do dia a dia em sua vida privada poderão crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional*” se aplicam aos dirigentes militares ou apenas aos civis que cumprem a lei.

Apesar da insistência do Ministério em negar o óbvio, é patente que existe perseguição e, no mínimo, um constrangimento de servidores das áreas técnicas que tratam de temas sobre os quais o governo Bolsonaro apresenta posição antagônica, sempre motivado por um debate politizado e eleitoral.

Este é o caso da área de Saúde da Mulher, onde diversos servidores foram silenciados e outros, exonerados, por cumprirem a lei. Ou seja, por descreverem em nota o que determinam a legislação brasileira (felizmente ainda não alterada pelo governo Bolsonaro) e um conjunto de normas técnicas da pasta³.

Agrava esse fato a constatação de que a Secretaria de Atenção Primária da Saúde, sob direção do Sr. Raphael Câmara Medeiros Parente, nomeado logo após as exonerações de que tratamos acima, permaneceu omissa em todo esse episódio sobre o qual o coordenador do Ministério se manifestou politicamente⁴.

³ A motivação dessas exonerações também são objeto do RIC 600/2020, da bancada do PSOL.

⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2020/08/com-integrantes-contrarios-ao->





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

Frise-se, ainda, que o aborto legal – que se tornou um martírio para uma criança de dez anos de idade – somente aconteceu por ação das secretarias de saúde dos estados do Espírito Santo e Pernambuco, e por acompanhamento do Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário.

Registre-se, ainda, a ativa participação do Ministério da Família, da Mulher e dos Direitos Humanos na publicização e exposição do caso, fato este que também deve ser esclarecido.

Por todo o exposto, com o intuito de que sejam fornecidas ao Poder Legislativo, com a urgência devida, as informações necessárias acerca dos fatos e denúncias aqui reproduzidas, apresentamos este requerimento, que deve ser respondido pelos dirigentes do Ministério e sua Comissão de Ética, em última análise, pelo próprio Ministro de Estado, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Sala das Sessões, de agosto de 2020.

**Sâmia Bomfim
Líder do PSOL**

**Edmilson Rodrigues
PSOL/PA**

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Fernanda Melchionna

PSOL/RS

**Áurea Carolina
PSOL/MG**

[aberto-ministerio-da-saude-se-omite-e-silencia-em-caso-de-menina-estuprada.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa](http://www.estadao.com.br/noticias/aberto/ministerio-da-saude-se-omite-e-silencia-em-caso-de-menina-estuprada.shtml?utm_source=whatsapp&utm_medium=social&utm_campaign=compwa)

A standard linear barcode representing the journal issue number.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

David Miranda
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ

Apresentação: 21/08/2020 11:30 - Mesa

RIC n.1039/2020

Documento eletrônico assinado por Sâmia Bomfim (PSOL/SP), através do ponto SDR_56391, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 5 2 6 2 7 0 8 6 0 0 *